



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



**Ofício P 0148/2158-2023**  
PS/al.

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0104-2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Instituição de Ensino – SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.274.985/0001-90, com endereço sito ST SHIN CA 09, Lote 07, Bloco G – S/N, Terreno Lago Norte, CEP 71.503-509, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília, Distrito Federal, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 06 de dezembro de 2023.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do  
mais alto apreço.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá – SP

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.